



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, compareceu à sede da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3274/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Substituta Sônia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos servidores Carlos Alexandro Silva da Costa e Edson Luiz Pereira Vallim. Registra-se que a Juíza designada Sheila Spode estava em licença.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16/4/1979

**Data da última correição realizada:** 21/9/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º/01/2021 a 1º/6/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/5/2021 a 30/4/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 33ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay*	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/6/2014
Sônia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/3/2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

\* O Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay está afastado da Unidade Judiciária em virtude da convocação como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Sônia Maria Pozzer	Juíza Substituta lotada desde 09/3/2011 – Há 11 anos, 2 meses e 23 dias*	
	- Atuação no período de 07/01 a 10/3/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;	
	- Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 31/3 a 13/4/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 14/5 a 31/8/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 01/10 a 13/10/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 14/10 a 02/11/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 03/11 a 05/12/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 06/12 a 19/12/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência;</li><li>- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 17/02/2022;</li><li>- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 26/02 a 25/4/2022;</li><li>- Atuação no período de 26/4 a 15/5/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 16/5 a 23/5/2022.</li></ul>
2	Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 7 anos, 11 meses e 2 dias*
3	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 07/01 a 07/02/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.</li></ul>
4	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 08/02 a 10/3/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação no período de 31/3 a 13/4/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação no período de 14/4 a 13/5/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 14/5 a 16/5/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.</li></ul>
5	Sheila Spode	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 18/6 a 31/8/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação no período de 01/9 a 30/9/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;</li><li>- Atuação no período de 01/10 a 17/11/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação no período de 07/01 a 17/4/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência;</li><li>- Atuação no período de 18/5 a 20/9/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	01/01/2021 a 10/3/2021	69 dias
	Férias	11/3/2021 a 30/3/2021	20 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	31/3/2021 a 13/10/2021	197 dias
	Férias	14/10/2021 a 02/11/2021	20 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	03/11/2021 a 05/12/2021	33 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	06/12/2021 a 25/4/2022	141 dias
	Férias	26/04/2022 a 15/05/2022	20 dias



		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	desde 16/5/2022 até 16/11/2022	185 dias
<b>Juíza Substituta lotada</b>	<b>Sônia Maria Pozzer</b>	Férias	14/4/2021 a 13/5/2021	30 dias
		Férias	01/9/2021 a 30/9/2021	30 dias
		Licença-nojo	18/02/2022 a 25/02/2022	8 dias
		Férias	desde 24/5/2022 até 22/06/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	22/6/2010
2	Rômulo da Costa Cury	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	12/6/2020
-	Denise Canto de Carvalho	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	07/01/2008
3	Carlos Alexsandro Silva da Costa	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	25/10/2013
4	Herson Wandler da Silveira Cougo	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	08/02/2022
5	Luzia Ribeiro Marques	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	28/4/2016
6	Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	11/02/2011
7	Jéssica Alves Martins	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	19/10/2020
8	Alexandre Maciel Freitas	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	07/01/2004
9	Mario Carbonell Neto	TJAA	-	<b>30/6/2004</b>
10	Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	<b>24/9/2012</b>
11	Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	-	<b>20/5/2021</b>
12	Betina Machado dos Santos	TJAA	-	<b>04/4/2022</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	César Augusto Del Lama de Unamuno	01/9/2016	<b>27/01/2021</b>	4 anos, 4 meses e 27 dias	Vacância
2	Fábio Fonseca Scherer	02/5/2019	<b>02/5/2021</b>	2 anos	Lotação na Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria – Assistente (FC04)
3	Maria de Fátima Alves	11/6/2013	<b>22/8/2021</b>	8 anos, 2 meses e 12 dias	Aposentadoria
4	Michele Penteado	01/10/2019	<b>07/02/2022</b>	2 anos, 4 meses e 7 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Marisa Adriana Pavão do Nascimento</b>	Direito	desde 22/4/2021 até 21/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 05/2021 a 04/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.230	960	1.026	1.072

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/5/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, congestionamento na liquidação, idade média dos processos em instrução, em execução e em tramitação. Ficando abaixo da média nos indicadores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, vazão e acervo, além da produtividade.

A seguir, será demonstrado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinalase que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1					
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,56	0,32	0,54	0,50	0,30	0,48	0,59	0,45	91%	0,41	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,23	0,69	0,32	0,65	0,52	0,48	0,78	0,57	0,56	78%	0,44	
	03	5ª VT de Canoas	0,55	0,27	0,74	0,66	0,66	0,71	0,33	0,53	0,76	0,59	90%	0,53	
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,60	0,71	0,33	0,52	0,72	0,58	92%	0,53	
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,49	0,86	0,60	0,80	0,46	0,43	0,67	0,72	0,61	96%	0,59	
	06	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,33	0,82	0,75	0,62	0,52	0,19	0,68	0,94	0,57	104%	0,59	
	07	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,36	0,67	0,52	0,65	0,77	0,40	0,62	0,61	0,60	99%	0,59	
	08	4ª VT de Canoas	0,57	0,33	0,85	0,79	0,88	0,61	0,49	0,50	0,76	0,64	93%	0,60	
	09	VT de Guaíba	0,51	0,39	0,72	0,60	0,64	0,71	0,71	0,78	0,70	0,66	91%	0,60	
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,75	0,56	0,81	0,50	0,49	0,45	0,47	0,57	107%	0,61	
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,33	0,77	0,59	0,63	0,49	0,40	0,86	0,78	0,61	100%	0,61	
	12	2ª VT de Canoas	0,53	0,24	0,80	0,69	0,80	0,59	0,54	0,67	0,78	0,64	96%	0,61	
	13	VT de Osório	0,57	0,37	0,90	0,72	0,90	0,67	0,51	0,82	0,84	0,71	88%	0,62	
	14	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,42	0,84	0,70	0,83	0,71	0,69	0,82	0,81	0,73	86%	0,63	
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,35	0,73	0,55	0,66	0,43	0,58	0,83	0,68	0,61	104%	0,63	
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,62	0,74	0,84	0,79	0,75	0,75	0,29	0,74	0,78	0,69	94%	0,65	
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,52	0,35	0,68	0,58	0,51	0,61	1,00	0,63	0,79	0,65	100%	0,65	
	18	3ª VT de Canoas	0,45	0,38	0,75	0,61	0,48	0,65	0,75	0,50	0,76	0,61	108%	0,66	
	19	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,47	0,80	0,67	0,78	0,53	0,31	0,99	0,83	0,66	100%	0,66	
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,49	0,85	0,92	0,72	0,75	0,60	0,68	0,89	0,72	93%	0,67	
	21	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,35	0,83	0,73	0,71	0,65	0,23	0,61	0,92	0,62	109%	0,68	
	22	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,81	0,83	0,65	0,75	0,35	0,74	0,84	0,68	100%	0,68	
	23	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,40	0,81	0,65	0,63	0,48	0,60	0,87	1,00	0,67	102%	0,68	
	24	8ª VT de Porto Alegre	0,65	0,27	0,79	0,81	0,59	0,79	0,38	0,80	0,90	0,68	102%	0,69	
	25	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,47	0,82	0,80	0,75	0,63	0,43	0,74	0,94	0,67	104%	0,70	
	26	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,49	0,81	0,95	0,57	0,79	0,38	0,71	0,94	0,70	100%	0,70	
	27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,43	0,75	0,64	0,63	0,77	0,82	0,54	0,79	0,68	103%	0,70	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,30	0,78	0,66	0,58	0,70	0,56	0,88	0,98	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,59	0,84	0,71	0,65	0,67	0,58	0,95	0,96	0,73	97%	0,71
	<b>30</b>	<b>14ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,55</b>	<b>0,41</b>	<b>0,90</b>	<b>0,77</b>	<b>1,00</b>	<b>0,54</b>	<b>0,55</b>	<b>0,64</b>	<b>0,83</b>	<b>0,69</b>	<b>103%</b>	<b>0,71</b>
	31	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,40	0,85	0,61	0,86	0,49	0,57	0,94	0,75	0,69	103%	0,71
	32	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,46	0,78	0,85	0,50	0,96	0,80	0,86	0,94	0,77	93%	0,72
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,53	0,61	0,65	0,50	0,83	0,77	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,21	0,77	0,68	0,68	0,91	0,65	0,77	0,82	0,71	102%	0,72
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,76	0,79	0,47	0,82	0,51	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,28	0,78	0,66	0,61	0,78	0,46	0,81	0,90	0,67	110%	0,74
	37	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,96	0,78	0,73	0,57	0,69	0,83	0,73	104%	0,76
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,44	0,81	0,75	0,65	0,75	0,45	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,39	0,81	0,84	0,69	0,97	0,55	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,34	0,80	0,68	0,69	0,74	0,21	1,00	0,97	0,68	117%	0,80
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,31	0,82	0,84	0,60	0,82	0,45	0,75	0,91	0,69	116%	0,80
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,71	0,85	0,99	0,66	0,79	0,28	0,86	0,98	0,74	111%	0,82
	43	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,89	0,84	0,91	0,90	0,74	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	44	4ª VT de Porto Alegre	0,63	0,57	0,86	0,82	0,81	0,74	0,98	0,68	0,82	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,90	1,00	0,82	1,00	0,29	0,88	0,94	0,79	106%	0,84	
<b>Média</b>			<b>0,58</b>	<b>0,44</b>	<b>0,80</b>	<b>0,71</b>	<b>0,67</b>	<b>0,72</b>	<b>0,51</b>	<b>0,74</b>	<b>0,84</b>	<b>0,68</b>	<b>100%</b>	<b>0,68</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

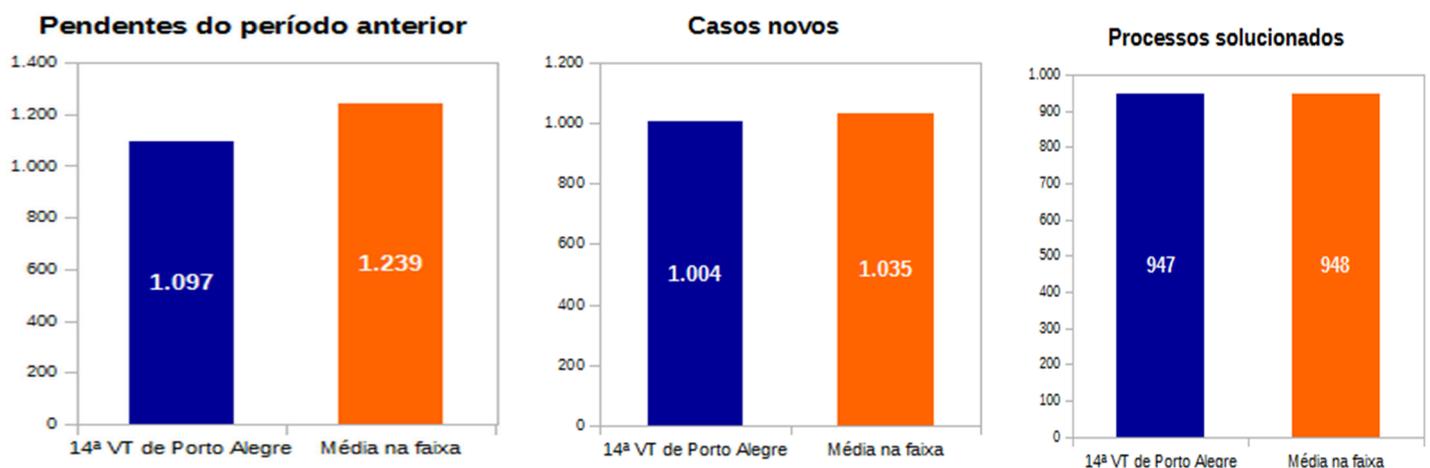
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	17º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{947}{1.097 + 1.004 + 9} \right) \Rightarrow 0,55$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	1.097	1238,51	-11,43%	
B	Casos novos	1.004	1035,13	-3,01%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	8,22	9,46%	▼
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.110	2281,87	-7,53%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	625	513,64	21,68%	▲
F	Processos conciliados – conhecimento	236	352,07	-32,97%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	861	865,71	-0,54%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	82,29	4,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	947	948,00	-0,11%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,88%	41,54%	8,03%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,58	-5,71%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.097 processos, valor inferior em 11,43% da média da respectiva faixa (1.238,51), tendo a Unidade solucionado 0,11% menos processos que seus paradigmas e isso devido ao total de soluções com resolução de mérito que foi um pouco menor que as demais Unidades.

No entanto, a produtividade da 14ª Vara do Trabalho é superior à média apresentada pelas demais unidades de mesma movimentação processual.

De outro lado, o número de processos solucionados foi pouco menor do que o número de casos novos no período.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	9	0	0	0
<b>Carlos Ernesto Maranhão Busatto</b>	0	2	0	1	0
<b>Carolina Hostyn Gralha</b>	0	7	0	0	1
<b>Giovane Brzostek</b>	0	14	0	0	0
<b>Rodrigo de Mello</b>	3	37	8	5	2
<b>Sheila Spode</b>	3	195	109	31	29
<b>Sônia Maria Pozzer</b>	1	349	119	49	29
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

As Juízas Substitutas Sônia Maria Pozzer e Sheila Spode proferiram uma e três sentenças líquida respectivamente, o que corresponde a 0,65% das sentenças proferidas pela primeira e 3,49% das prolatadas pela segunda. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,44%). Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam 14 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	774	848	9,56%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	286	133	-53,50%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	37	86	132,43%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	14	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.097</b>	<b>1.081</b>	<b>-1,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,44</b>	<b>26° / 45</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em



conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

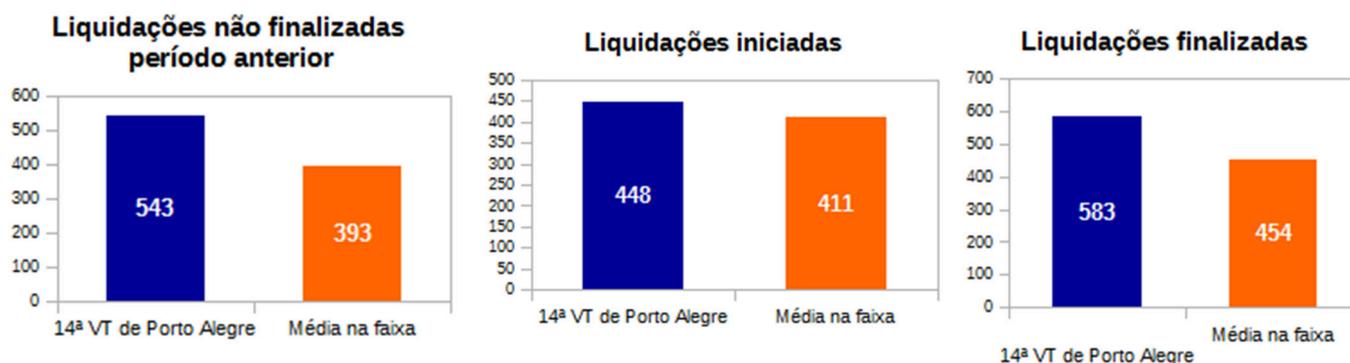
\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{583}{543 + 448} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022					
		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/04/2021	543	392,84	38,22%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	448	410,87	9,04%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>991</b>	<b>803,71</b>	<b>23,30%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>583</b>	<b>453,53</b>	<b>28,55%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	58,83%	56,43%	4,25%	▲
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,41</b>	<b>0,44</b>	<b>-5,51%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

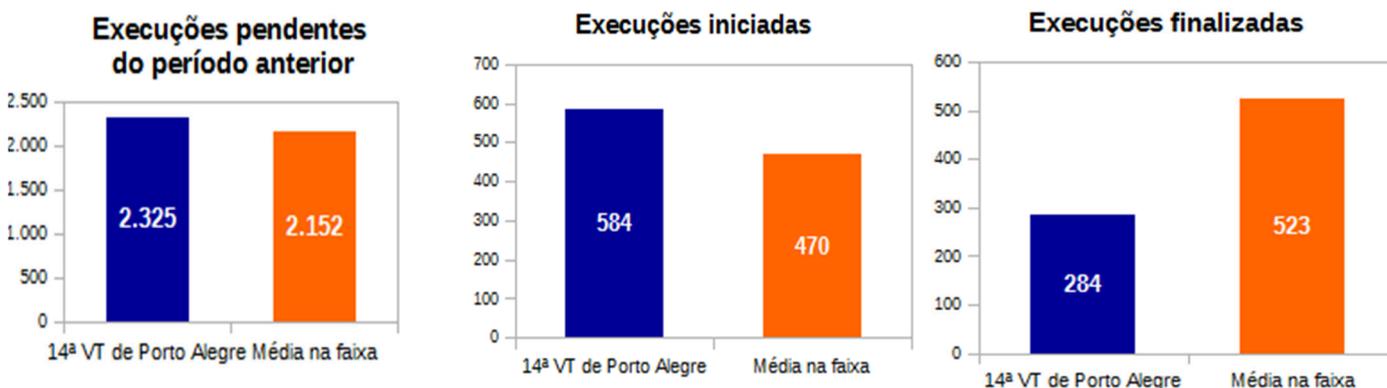
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,80	45° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{284}{2.325 + 584} \right) \Rightarrow 0,90$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	596	695,53	-14,31%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.729	1.456,84	18,68%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021</b>	<b>2.325</b>	<b>2.152,31</b>	<b>8,02%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	584	469,82	24,30%	▲
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.909</b>	<b>2.622,13</b>	<b>10,94%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>284</b>	<b>523,42</b>	<b>-45,74%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	9,76%	19,96%	-51,09%	▼
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,90</b>	<b>0,80</b>	<b>12,74%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 9,76% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,96%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (2.325) era 8,02% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (284) é inferior (45,74%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se, que embora a Unidade contasse com um estoque de execuções pendentes menor do que as Unidades de mesma movimentação processual, no mesmo período finalizou menos processos nessa fase.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,71	29º / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.266 + 410 + 2.662 + 19 \Rightarrow 4.357$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4357}{5663,00} \Rightarrow 0,77$$

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.272	1.266	-0,47%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	543	410	-24,49%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.325	2.662	14,49%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	23	19	-17,39%
<b>Total</b>	<b>4.163</b>	<b>4.357</b>	<b>4,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo da 14ª Vara do Trabalho era, em 30/04/2022, um pouco maior do que a média dos acervos das demais Unidades Judiciárias de mesma faixa processual. No entanto, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando nessa Unidade apresentou um aumento de 4,66%, passando de 4.163 processos para 4.357.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,67</b>	<b>45° / 45</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.069}{712} \Rightarrow 1,50$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,50}{1,50} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.069	712	66,60%
<b>Média unidades similares</b>	1.089,31	1.086,29	99,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (66,6%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (99,72%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,72</b>	<b>11° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{302,11}{557,19} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	343,59	302,11	-12,07%
<b>Média unidades similares</b>	392,86	399,67	1,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,51</b>	<b>27° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,33}{45,80} \Rightarrow 0,55$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	10,77	25,33	135,07%
<b>Média unidades similares</b>	15,53	23,41	50,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,74</b>	<b>12° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1889,18}{2931,63} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.842,70	1.889,18	2,52%
<b>Média unidades similares</b>	2.010,19	2.176,88	8,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,84</b>	<b>22° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2086,16}{2516,40} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.974,78	2.086,16	5,64%
<b>Média unidades similares</b>	1.997,00	2.105,94	5,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,68	28° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,90 \times 3) + (0,77 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o vigésimo oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de execução.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Alexandre Maciel Freitas</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Betina Machado dos Santos</b>	04/04/2022	30/04/2022	27	0	0	27	0,07
<b>Carlos Alexsandro Silva da Costa</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Claudia Golbspan Zamel</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Daniella Antanavicius Fernandes Souza</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Debora Bicudo Cardoso</b>	20/05/2021	30/04/2022	346	0	0	346	0,95
<b>Denise Canto de Carvalho</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
<b>Edson Luiz Pereira Vallim</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Fabio Fonseca Scherer</b>	01/05/2021	02/05/2021	2	0	0	2	0,01



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Herson Wandler da Silveira Cougo	08/02/2022	30/04/2022	82	0	0	82	0,22
Jessica Alves Martins	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luzia Ribeiro Marques	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Maria de Fatima Alves	01/05/2021	22/08/2021	114	0	0	114	0,31
Mario Carbonell Neto	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Michele Penteadó	01/05/2021	07/02/2022	283	0	0	283	0,78
Romulo da Costa Cury	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>4504</b>	<b>0</b>	<b>365</b>	<b>4139</b>	<b>11,34</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1072,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter amparado o cálculo do MGD na maior parte do período ora analisado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{11,34}{11}$	➡	103%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	➡	0,69 x 103%	➡	<b>0,71</b>
----------------------------------------------------	---	-------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 30ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.054	1.055	884	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
645	600	567	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
37,30%	38,30%	28,30%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
<b>Taxa de congestionamento líquida</b>	39,90%	40,00%	52,00%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 19.05)	Meta para 2022 (valor provisório em 19.05)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 19.05)	Resultado Parcial
394	395	321	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

\*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 19/05/2022	Resultado
987	918	793	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022	Índice de Conciliações em 2022 (em 19.05)	Resultado
37,10%	38,10%	32,10%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado
<b>Taxa de congestionamento líquida</b>	53,60%	51,60%	57,50%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI)

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		U-1 P-2		U-1 P-2	
<b>Tarde</b>		U-1 P-2		U-1 P-2	



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U-1 P-2		U-1 P-2		
Tarde	U-1 P-2		U-1 P-2		

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiência em 26/05/2022 - fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 26/5/2022)

**“1. Pautas extras são designadas, eventualmente, às sextas-feiras.**

**2. Os horários destinadas para processos sumaríssimos são utilizados para audiências de instrução, quando inexistentes ações do rito sumaríssimo a serem pautados.”**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 26/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“Dispensa das audiências iniciais; designação de audiências de instrução na modalidade telepresencial (mistas ou presenciais quando necessário).”*

B – Organização de pautas:

*“Composição da pauta conforme quadro acima, com realização na modalidade telepresencial. Audiências mistas ou presenciais ocorrem em situações pontuais, em processos em que demonstrada impossibilidade ou inconveniência de realização da solenidade na modalidade telepresencial.”*

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	x	x	x	x
Una Sumaríssimo	26/07/2022	05/10/2022	09/06/2022	27/07/2022
Instrução	08/08/2022	24/10/2022	09/06/2022	27/07/2022
Tentativa de acordo em execução	x	x	x	x
CPI's	x	x	x	x

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 26/5/2022)

**“Observações: Não há reserva de horário para Tentativas de Acordo e Cartas Precatórias. As audiências, nesses casos, são designadas para data próxima, no início da pauta.”**

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	250,87	409,83	63,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 63,36%, passando de 250,87 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 409,83 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	371,35	450,57	21,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 21,33% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 371,35 dias para 450,57 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	85	12	<b>97</b>
<b>Sheila Spode</b>	2	221	73	0	30	5	<b>331</b>
<b>Sônia Maria Pozzer</b>	0	290	141	0	18	1	<b>450</b>
<b>Rita Volpato</b>	0	0	0	0	6	1	<b>7</b>
<b>Ana Luiza Barros De Oliveira</b>	0	0	0	0	5	0	<b>5</b>
<b>Janaina Saraiva Da Silva</b>	0	0	0	0	6	0	<b>6</b>
<b>Rodrigo De Mello</b>	0	9	6	0	0	0	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>520</b>	<b>220</b>	<b>0</b>	<b>150</b>	<b>19</b>	<b>911</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

#### 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	431	54	12,53%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	661	127	19,21%
<b>TOTAL</b>	<b>1.092</b>	<b>181</b>	<b>16,58%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 181 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 16,58% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/05/2022, às 03h11min, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão
0020020-02.2021.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	01/02/2022
0020355-21.2021.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	16/02/2022
0021057-98.2020.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	16/02/2022
0020285-38.2020.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	17/02/2022
0020296-33.2021.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	17/02/2022
0020632-71.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	11/02/2022
0020899-43.2020.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	17/03/2022
0020268-02.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	17/02/2022
0021036-25.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	18/02/2022
0021052-13.2019.5.04.0014*	Sheila Spode	18/02/2022
0020805-95.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	22/02/2022
0020247-31.2017.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	23/03/2022
0020895-40.2019.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	23/03/2022
0020700-21.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	23/02/2022
0020759-09.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	23/02/2022
0020769-19.2021.5.04.0014*	Sheila Spode	23/02/2022
0020290-26.2021.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	31/03/2022
0020514-95.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	02/03/2022
0020995-58.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	02/03/2022
0020139-94.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	04/03/2022
0020237-79.2020.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	04/04/2022
0020379-49.2021.5.04.0014*	Sheila Spode	04/03/2022
0020597-14.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	04/03/2022
0020656-02.2020.5.04.0014*	Sheila Spode	04/03/2022
0020890-47.2021.5.04.0014*	Sheila Spode	07/03/2022

*\* Todos os processos listados tiveram sentença prolatada entre a data da extração dos dados e a do fechamento do presente relatório.*



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidas em uma média de 15 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em média de 15 dias, mesmo prazo para aqueles referentes a acordos em e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 26.05.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24.05.2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 26.05.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 26.04.2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

A unidade informa, contudo, que na reunião de execuções que nela tramita, houve arquivamento definitivo dos processos reunidos em razão de centralização.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.5.2022; dessa consulta, constatou-se que os



processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0117300-13.1997.5.04.0014	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	22/05/2018
0075200-57.2008.5.04.0014	migrado do inFOR	Conselho Regional De Farmacia Do Rio Grande Do Sul	15/05/2019
0002700-32.2004.5.04.0014	migrado do inFOR	Sata Servicos Auxiliares De Transporte Aereo S/A Falida	05/03/2021
0083000-73.2007.5.04.0014	migrado do inFOR	Hospital Nossa Senhora Da Conceicao Sa	21/09/2021
0000020-93.2012.5.04.0014	migrado do inFOR	Telelistas (Região 2) Ltda.	10/02/2022
0026200-30.2004.5.04.0014	migrado do inFOR	Antonino Bodini	10/05/2022
0026200-30.2004.5.04.0014	migrado do inFOR	Fiambreteria Per Te Ltda - Me	10/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020135-28.2018.5.04.0014	0020015-77.2021.5.04.0014	0020617-68.2021.5.04.0014	0020785-70.2021.5.04.0014
0020928-30.2019.5.04.0014	0020963-87.2019.5.04.0014	0020711-16.2021.5.04.0014	0020890-47.2021.5.04.0014
0020502-81.2020.5.04.0014	0020574-34.2021.5.04.0014	0020718-08.2021.5.04.0014	0020895-69.2021.5.04.0014
0020883-89.2020.5.04.0014	0020598-62.2021.5.04.0014	0020776-11.2021.5.04.0014	0020928-59.2021.5.04.0014

#### b) Embargos de declaração

0103100-20.2005.5.04.0014	0021100-36.2018.5.04.0004	0020854-73.2019.5.04.0014	0020339-36.2018.5.04.0026
0021100-36.2018.5.04.0004	0021076-80.2015.5.04.0014	0020083-27.2021.5.04.0014	0020836-18.2020.5.04.0014

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020792-72.2015.5.04.0014	0000680-24.2011.5.04.0014	0000495-83.2011.5.04.0014	0021455-50.2017.5.04.0014
0000914-06.2011.5.04.0014	0020169-66.2019.5.04.0014	0021110-55.2015.5.04.0014	0021736-74.2015.5.04.0014
0020444-54.2015.5.04.0014	0020387-31.2018.5.04.0014	0020927-16.2017.5.04.0014	0021315-84.2015.5.04.0014
0020733-21.2014.5.04.0014	0001606-68.2012.5.04.0014	0021732-66.2017.5.04.0014	0020660-78.2016.5.04.0014
0020774-80.2017.5.04.0014	0020387-31.2018.5.04.0014	0021738-73.2017.5.04.0014	0060100-96.2007.5.04.0014
0021107-95.2018.5.04.0014	0020602-41.2017.5.04.0014	0020387-31.2018.5.04.0014	0021289-86.2015.5.04.0014
0021110-55.2015.5.04.0014	0020437-86.2020.5.04.0014	0000410-63.2012.5.04.0014	0020493-90.2018.5.04.0014
0021807-08.2017.5.04.0014			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2022)



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 23.969.632,80	59,37%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 14.762.479,74	36,56%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.643.857,81	4,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.375.970,35</b>	<b>100,00%</b>

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 584.479,70	8,68%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.106.274,31	60,97%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 2.044.131,22	30,35%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.734.885,23</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada no dia 20.05.2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0021151-17.2018.5.04.0014</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a última movimentação pela Secretaria da Vara, que consta nos autos, foi a juntada da carta precatória notificatória devolvida ao Juízo (Id. 26b081c), em 22.9.2020.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020118-94.2015.5.04.0014</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> a última movimentação pela Secretaria da Vara, que consta nos autos, foi a juntada de certidão informando acerca da expedição de requisição de honorários periciais e ciência ao perito (Id. d32fd3e), em 28.8.2020.	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0021186-74.2018.5.04.0014</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> a última movimentação pela Secretaria da Vara, que consta nos autos, foi a juntada de certidão informando acerca da remessa de alvarás ao banco (Id. 5d8543c), em 20.10.2020.	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020546-37.2019.5.04.0014</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> foi celebrado acordo entre as partes e homologado pelo Juízo, tendo como vencimento a data de 15.1.2021, conforme ata de audiência do Id. b916ec5. Ao autor, foi deferido o prazo de 10 dias após o vencimento das parcelas para que se manifestasse em caso de inadimplemento, o qual silenciou. Desde o decurso do prazo do autor (5.2.2021), os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara.	



5	Processo nº 0020298-08.2018.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 24.9.2020, data da expedição de intimação à autora (Id. f7dbfb9).	
6	Processo nº 0020768-68.2020.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> desde 4.5.2021 os autos aguardavam inclusão em pauta de instrução, conforme despacho do Id. c33f7c4.	
7	Processo nº 0020703-73.2020.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> desde 5.5.2021 os autos aguardavam inclusão em pauta de instrução, conforme despacho do Id. f8048d0.	
8	Processo nº 0020614-84.2019.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos aguardavam o cumprimento das demais determinações constantes no despacho proferido em 15.9.2021 (ID. a6b0ff1), o qual foi parcialmente cumprido pela Secretaria da Vara.	
9	Processo nº 0020632-13.2016.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 27.5.2021, data do decurso do prazo da intimação do Id. 41c285c.	
10	Processo nº 0020076-74.2017.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 14.7.2021, data em que foi anexado aos autos o resultado do convênio RENAJUD (Id. 1c72737).	
11	Processo nº 0020875-33.2020.5.04.0202
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> verifica-se que a executada procedeu ao pagamento da condenação, conforme comprovante anexado em 23.7.2021 (Id. 8477d6b), no entanto, até esta data (20.5.2022), os autos não foram encaminhados à conclusão da magistrada pela Secretaria da Vara.	
12	Processo nº 0021817-86.2016.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 10.8.2021, data em que foi anexado aos autos o resultado do convênio RENAJUD (Id. 6c8ea03).	
13	Processo nº 0021246-47.2018.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 5.8.2021, data em que foi anexado aos autos o resultado do convênio RENAJUD (Id. faaa411). Verifica-se que pende de cumprimento a parte final do despacho proferido em 30.4.2021 (Id. b4aa812).	



14	Processo nº 0021092-92.2019.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> a última movimentação pela Secretaria da Vara, que consta nos autos, foi a expedição da notificação do Id. 689cc00, em 10.12.2020.	
15	Processo nº 0020160-41.2018.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> a determinação de expedição de alvará à reclamada, conforme despacho proferido em 10.3.2022 (Id. 8fc1eec), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (20.5.2022).	
16	Processo nº 0020568-95.2019.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos constam na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 8.2.2022, sem o adequado andamento pela Vara.	
17	Processo nº 0020777-69.2016.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> a determinação contida no despacho proferido em 29.3.2022 não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (19.5.2022).	
18	Processo nº 0020300-70.2021.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a instrução processual foi encerrada em 15.12.2021, conforme ata de audiência do Id. 4c7692d, no entanto, até esta data (20.5.2022), a conclusão dos autos não foi feita à magistrada vinculada ao feito.	
19	Processo nº 0020967-90.2020.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a instrução processual foi encerrada em 28.1.2022, conforme ata de audiência do Id. 7c74353, no entanto, até esta data (20.5.2022), a conclusão dos autos não foi feita à magistrada vinculada ao feito.	
20	Processo nº 0020431-84.2017.5.04.0014
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos transitaram em julgado em 11.10.2021, conforme consta na certidão anexada pela Vara em 25.10.2021, no entanto, até esta data (20.5.2022), não foi dado o devido andamento ao processo.	

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000966-31.2013.5.04.0014	26/09/2019
2	0000685-12.2012.5.04.0014	08/10/2021
	0000308-41.2012.5.04.0014	07/04/2022
	0062700-13.1995.5.04.0014	05/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/5/2022).



## 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0090400-95.1994.5.04.0014	08/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/5/2022).

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020233-42.2020.5.04.0014	10/11/2020	Central De Mandados De Guaiba	338
02	0021215-66.2014.5.04.0014	28/04/2021	Central De Mandados De Novo Hamburgo	248
03	0020721-07.2014.5.04.0014	14/09/2021	Central De Mandados De Caxias Do Sul	152
04	0020971-69.2016.5.04.0014	09/12/2021	Central De Mandados De Novo Hamburgo	96
05	0020748-43.2021.5.04.0014	04/02/2022	Central De Mandados De Canoas	69
06	0020940-10.2020.5.04.0014	15/03/2022	Central De Mandados De Viamao	44
07	0020212-95.2022.5.04.0014	25/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	36
08	0021798-80.2016.5.04.0014	04/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	30
09	0017000-23.2009.5.04.0014	04/04/2022	Central De Mandados De Canoas	30
10	0020077-83.2022.5.04.0014	05/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	29
11	0020416-47.2019.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
12	0021050-43.2019.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
13	0020969-26.2021.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
14	0020080-14.2017.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
15	0020171-70.2018.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
16	0020590-77.2020.5.04.0028	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
17	0020597-53.2020.5.04.0001	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
18	0020606-28.2020.5.04.0029	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
19	0000743-15.2012.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
20	0020080-14.2017.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Cachoeirinha	25
21	0122200-19.2009.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Guaiba	25
22	0020783-71.2019.5.04.0014	11/04/2022	Central De Mandados De Taquara	25
23	0020542-63.2016.5.04.0027	12/04/2022	Central De Mandados De Alvorada	24
24	0021036-88.2021.5.04.0014	12/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	24
25	0020707-14.2018.5.04.0004	18/04/2022	Central De Mandados De Viamao	23
26	0020847-13.2021.5.04.0014	20/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	21
27	0020674-86.2021.5.04.0014	26/04/2022	Central De Mandados De Canoas	18
28	0020674-86.2021.5.04.0014	26/04/2022	Central De Mandados De Canoas	18
29	0020674-86.2021.5.04.0014	26/04/2022	Central De Mandados De Canoas	18
30	0020725-97.2021.5.04.0014	26/04/2022	Central De Mandados De Gramado	18
31	0020084-75.2022.5.04.0014	27/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	17



32	0020012-88.2022.5.04.0014	27/04/2022	Central De Mandados De Viamao	17
33	0020498-44.2020.5.04.0014	02/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	14
34	0021301-61.2019.5.04.0014	02/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	14
35	0020141-93.2022.5.04.0014	02/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	14
36	0021055-94.2021.5.04.0014	03/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	13
37	0020182-60.2022.5.04.0014	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	12
38	0020234-27.2020.5.04.0014	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 20/05/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **13 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
307/2021	0000896-82.2011.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1220/2021	0020145-67.2021.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4159/2021	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - "Alvará de Transferência Eletrônica (enviado à CEF em 17/06/2021)"
4252/2021	0020271-93.2016.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4393/2021	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5206/2021		
6008/2021	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6464/2021	0021754-27.2017.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – "proferido despacho em 17/09 para liberação de valor, mas a adv. não havia informado os dados bancários -> processo com tramitação regular"
6564/2021	0020836-18.2020.5.04.0014	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – "Juízo Auxiliar da Execução – JAE"
6752/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – "Solicitação para participar de audiências por videoconferência na condição de ouvinte"	
179/2022	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



497/2022	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
862/2022	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, congestionamento na liquidação, idade média dos processos em instrução, em execução e em tramitação. Ficando abaixo da média nos indicadores de congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, vazão e acervo, além da produtividade.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, a Unidade solucionou cerca de 8% mais processos na fase de conhecimento do que as demais na mesma faixa processual, chamando a atenção também a boa solução dos processos na fase de liquidação. No entanto, a fase de execução merece empenho diferenciado, já que no congestionamento processual houve poucas execuções finalizadas (cerca de 45% a menos do que a média das demais Unidades Judiciárias de semelhante movimentação processual).

Diante do maior congestionamento processual verificado na fase de execução, o acervo da Unidade correspondente aos pendentes de finalização nessa fase registrou um aumento de 14,49% em relação ao período. No entanto, positivamente, houve uma significativa diminuição do acervo na liquidação (24,49%).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, verifica-se que a idade média dos processos em instrução processual é menor (0,54) do que aquela verificada na média das demais Unidades (0,72). Porém, percebe-se que o prazo médio entre a conclusão e a sentença teve um aumento de 135,19%, tendo aumentando também a idade média dos processos em tramitação (5,64%). Esses dados levaram a Vara do Trabalho a uma produtividade próxima à média da sua faixa, figurando como 28ª colocada nesse indicador.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que foram tomadas medidas preventivas previstas nos normativos do Tribunal, tais como a Portaria Conjunta 1268/2020, Portaria Conjunta 1770/2020 e Portaria Conjunta 3857/2020.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que foi afetada principalmente a tramitação dos processos migrados, em que não dispunha da digitalização integral dos autos e daqueles na fase de conhecimento, em razão das limitações quanto à realização de audiências e perícias. Os demais tiveram sua tramitação mantida. Salienta, em relação àqueles em que necessário o exame de autos físicos, que houve comparecimento semanal de servidores à Secretaria no período agudo da pandemia, para que não houvesse, efetivamente, paralisação. Relata, ainda, haver pouco mais de 116 processos aguardando designação de audiência.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que audiências de conciliação em processos de execução ou liquidação são realizadas, via de regra, a pedido das partes ou quando identificado potencial para conciliação. Não há reserva de horário para essas audiências São designadas por meio de encaixe na pauta, em data próxima.

Quanto à **força de trabalho**, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

À Diretora de Secretaria compete a análise de processos, elaboração de minutas, apoio às atividades dos colegas em processos de maior complexidade, e, ainda, a gestão de recursos humanos e materiais da Unidade, gestão documental, distribuição de tarefas e acompanhamento quanto ao seu cumprimento, execução de atribuições delegadas pelos Magistrados, atendimento aos demais setores do Tribunal.

O Assistente de Diretor faz a análise de processos, elaboração de minutas, utilização de ferramentas/convênios, especialmente SISBAJUD, além de prestar apoio nas atividades administrativas da Diretora.

Os dois secretários de audiências além da atuação nas audiências realizam a triagem inicial, nos cumprimentos das determinações feitas em audiência.

Os dois assistentes de execução elaboram minutas de incidentes de execução.



Ao servidor Assistente (FC-2) compete analisar e minutar decisões em impugnações à liquidação, além de executar tarefas variadas nos processos em fase de execução, como a confecção de cálculos e expedição de alvarás.

Uma servidora é responsável pelo protocolo e prazo dos processos de conhecimento, outra pelo protocolo e prazo da execução, e, ainda, um por auxiliar nas atividades dos processos de execução, tais como cálculos, precatórios, RPVs, alvarás, e outro pela realização dos convênios, exceto SISBAJUD, e pelo prazo da liquidação, além de todas as comunicações.

À estagiária incumbe realizar remessas ao TRT e realizar o arquivamento de processos físicos.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, exceto pelo fato de que têm ocorrido infiltrações em todos os ambientes da Vara, nos dias de chuva forte.

## 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.775	1.683	1.229
2017	1.838	1.812	1.278
2018	1.175	1.605	876
2019	1.232	1.449	657
2020	962	547	1.092
2021	1.026	920	1.071
2022 (até 30.04)	331	304	1.081

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve substancial decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de mais de 60%, e, em 2021, de mais de 30% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## 12 RECOMENDAÇÕES

### 12.1 Gerais

#### 12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

##### 12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

##### 12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



### **12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Sentenças Líquidas**

Recomenda-se ao Juízes Titular e Substitutos lotados aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021**

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

### **12.2.4 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

### **12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

### **12.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).



### 12.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

### 12.3.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº 0021151-17.2018.5.04.0014;
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e nas decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0020298-08.2018.5.04.0014;
- c) Proceder à conclusão dos autos para julgamento no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020300-70.2021.5.04.0014 e 0020967-90.2020.5.04.0014;
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº 0020298-08.2018.5.04.0014.

### 12.3.5 Arquivamento. Reunião de execuções

Recomenda-se observância ao disposto no art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, no sentido de que é vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista nos incisos II a V do art. 924 do CPC, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Aos Juízes

#### 13.1.1 Represamento de processos

Determina-se às magistradas a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

### 13.2 À Secretaria

#### 13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### 13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



### 13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### 13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar os processos nº **0020118-94.2015.5.04.0014, 0021151-17.2018.5.04.0014, 0021186-74.2018.5.04.0014, 0020546-37.2019.5.04.0014, 0020298-08.2018.5.04.0014, 0020632-13.2016.5.04.0014, 0020076-74.2017.5.04.0014, 0021817-86.2016.5.04.0014, 0021092-92.2019.5.04.0014 e 020431-84.2017.5.04.0014**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) **Cumprir determinações contidas no despacho de 15.9.2021, proferido no processo nº 0020614-84.2019.5.04.0014;**
- c) **Proceder à conclusão do processo nº 0020875-33.2020.5.04.0202, tendo em vista o pagamento realizado pela executada;**
- d) **Cumprir a parte final do despacho de 30.4.2021, proferido no processo nº 0021246-47.2018.5.04.0014;**
- e) **Cumprir o despacho de 29.3.2022, proferido no processo nº 0020777-69.2016.5.04.0014;**
- f) **Cumprir a determinação de expedição de alvará, conforme despacho de 10.3.2022, proferido no processo nº 0020160-41.2018.5.04.0014;**
- g) **Receber da instância superior o processo de nº 0020568-95.2019.5.04.0014 e impulsioná-lo, conforme o Juízo entender de direito;**
- h) Proceder à conclusão dos autos dos processos nº **0020300-70.2021.5.04.0014 e 0020967-90.2020.5.04.0014** para julgamento.

### 13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

### 13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## 14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta designada e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 1º/6/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.



### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Comunique-se à Diretoria Geral que têm ocorrido infiltrações em todos os ambientes da Vara, nos dias de chuva forte, para ciência e providências cabíveis.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3274/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Sônia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**